DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 07 DE JULHO DE 2023 • 2726 • 06 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 859/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
09.004.0026.0782.0003.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00509 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
R$ 4.050,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 4.050,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 860/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.250,97 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 108.250,97 (CENTO E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
339091000 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 108.250,97

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 108.250,97

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 861/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80,64 (OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80,64 (OITENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
10210 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19
R$ 80,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80,64

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID – 19.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 862/2023

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.254,20 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3972/2022 de 15/12/2022,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.254,20 (DEZ MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
09.004.0026.0782.0003.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00509 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
R$ 4.679,20

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
09.004 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
09.004.0026.0782.0003.2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00509 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
R$ 5.575,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 10.254,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 7 DE JULHO DE 2023.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OSTOMIA QUE SERÃO UTILIZADOS NOS PACIENTES NO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DA PELE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS: LIVRES

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA com os lotes: 01, 02 e 03.	35.934.545/0001-50	R$ 62.080,00
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA com os lotes: 05, 06, 07, 08 e 09.	80.392.566/0001-45	R$ 123.300,00

Valor Total: R$185.380,00 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta reais).

Castro, 06 de julho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 066/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRITURAGEM DE RESÍDUOS FLORESTAIS E DEMAIS ITENS DERIVADOS DE MADEIRA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS DE PASSEIO DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS LIVRES (000), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
REINALDO ALVES DE SOUZA – TIBAGI com o lote: 1	13.137.437.0001-13	R$ 800.898,96

VALOR TOTAL: R$ 800.898,96 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Castro, 06 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 072/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES E PELOS GRUPOS DE ATIVIDADES FÍSICAS NAS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFECÇÃO DE BRINDES QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES DO AGOSTO DOURADO, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL E DEZEMBRO VERMELHO – RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO com os lotes: 001, 002 e 003	15.148.472/0001-63	R$12.080,00
BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA com os lotes: 004 e 005	17.745.700/0001-08	R$80.450,00
XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA com o lote: 006.	44.110.465/0001-70	R$20.150,00

Valor total: R$112.680,00 (cento e doze mil e seiscentos e oitenta reais).

Castro, 04 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS - PARA SECRETARIA MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – RECURSOS: LIVRES, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUARIO com os lotes: 001, 002 e 003	15.148.472/0001-63	R$12.080,00
BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA com os lotes: 004 e 005	17.745.700/0001-08	R$80.450,00
XAVIER BRINDES E UNIFORMES LTDA com o lote: 006.	44.110.465/0001-70	R$20.150,00

Valor total: R$113.980,00 (cento e treze mil e novecentos e oitenta reais)

Castro, 29 de junho de 2023

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, COLCHÕES E BELICHES, VISANDO EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E JUVENTUDE – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

EMISSÃO: 07 DE JULHO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 25 DE JULHO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 86.368,04 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 07 de julho de 2023.

PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES
PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 A 25 DE JULHO DE 2023.

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS: LIVRES.

EMISSÃO: 07 DE JULHO DE 2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 24 DE JULHO DE 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 24 DE JULHO DE 2023.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 24 DE JULHO DE 2023.

VALOR MÁXIMO: R$ 230.930,80 (Duzentos e trinta mil e novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio https://bllcompras.com, na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: (42) 2122 5039 – e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 07 de julho de 2023.

PAULINE MARITZA DA SILVA FLORES
PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DO PAÇO MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 07 A 24 DE JULHO DE 2023.

CONTRATO Nº 210/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.745.254/0001-92 com endereço à Rua Marcio Rodrigues de Oliveira, nº 220 – Bairro Parque Industrial II CEP 84.280-000 – Cidade/Estado Curiúva PR , neste ato representada por Sra. PAMELLA CARNEIRO KULIK, brasileira, portador do CI/RG nº 1.27*.***-** e no CPF/MF nº 060.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 14709/2023, a concordância da CONTRATADA e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Concorrência Pública nº 004/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 11 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 11 de outubro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

PAMELLA CARNEIRO KULIK
C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 066/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRITURAGEM DE RESÍDUOS FLORESTAIS E DEMAIS ITENS DERIVADOS DE MADEIRA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E VIAS DE PASSEIO DO MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS LIVRES(000), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses
REINALDO ALVES DE SOUZA – TIBAGI CNPJ nº 13.137.437.0001-13 com o lote: 1

Valor total de R$ 800.898,96 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

Castro, 06 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 374/2022
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 15150/2023, a concordância do fiscal do contrato e o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 042/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica suprimido do valor contratual a importância de R$ 9.747,24 (nove mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 374/2022
QUARTO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.425.904/0001-33, com Endereço Comercial à Rua das Onix, 162, Vila Nova Holanda – CEP: 84.145-000, Carambeí – PR, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. FÁBIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, empresário, portador do CI/RG nº 10.703*.***/PR e CPF/MF nº 067. ***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 12891/2023, a concordância do fiscal do contrato e

o parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 042/2022, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 53.457,53 (cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

FÁBIO BONFIM CAMARGO
IRMÃOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 161/2022

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22 nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e a Empresa LAURICAR PRÉ-MOLDADOS LTDA, situada na Rua Karl Joseph Hoffman, nº 1650, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 84.181-208, Município de Castro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.477.491/0001-24, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO KACHINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.***.***-** e RG nº 4.59*.***-* SSP/PR, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, têm como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a justificativa da CONCESSIONÁRIA através do processo nº 12469/2023, parecer nº 014/2023 da Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial e parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, fica rescindido, a partir desta data, em todas as suas cláusulas, o Contrato nº 161/2022 firmado entre as partes, o qual tem como objeto a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de bem público, LOTE 05-A – SITUADO NO LUGAR DENOMINADO "CRUZ DE MARCELINO", ÁREA URBANA DA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, DISTRITO INDUSTRIAL I, COM ÁREA DE 24.860,45 METROS QUADRADOS, MATRICULADO SOB O Nº 38.330, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, devendo ser observado os termos do item 8.4 do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Castro – PR.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo de rescisão, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Castro, 15 de junho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONCEDENTE

CARLOS ALBERTO KACHINSKI
LAURICAR PRÉ-MOLDADOS LTDA
CONCESSIONÁRIA

CONTRATO Nº 096/2021
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUZ & BRILHO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.548.104/0001-84, com endereço na Rua Waldemar Hey nº 111, Bairro Jardim Colonial CEP: 84.178-550 cidade Castro – PR, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário Sr. MATHEUS PROCÓPIO DONATO, brasileiro, Empresário, portador da CI/RG nº 13.9**.***-* e no CPF/MF nº 117.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE através do Processo nº 13603/2023 e parecer da assessoria jurídica, em comum acordo resolvem aditivar o presente contrato, referente ao Pregão nº 042/2021, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 02 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 12 meses, ou seja, até o dia 02 de setembro de 2024.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

MATHEUS PROCÓPIO DONATO
LUZ & BRILHO COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO Nº 046/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.262.616/0001-64, com endereço na Rua João Custódio s/nº, Bairro Residencial Porto Seguro CEP 75.345-000 Cidade Abadia de Goias GO, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM JOSÉ GALVÃO, brasileiro, portador da CI/RG nº 115*** e no CPF/MF nº 040.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATANTE, através do Processo nº 14767/2023, a concordância da CONTRATADA e o parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 033/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 60 dias, ou seja, até 09 de outubro de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

JOAQUIM JOSÉ GALVÃO
METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
CONTRATADA

CONTRATO Nº 064/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 41.105.473/0001-30, com endereço na Rodovia BR 476 Gov. José Richa nº 9595, Bairro Bela Vista CEP 83.490-000 Cidade Adrianópolis PR, neste ato representada pela Sra. ELIZABETE MACHADO DE LIMA, brasileira, portador da CI/RG nº 8.45*.***-* e no CPF/MF nº 032.***.***-**, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação da CONTRATADA através do Processo nº 14725/2023, a concordância da CONTRATANTE e parecer da assessoria jurídica, resolvem aditivar o presente contrato, objeto do Pregão nº 053/2023, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 30 (trinta) dias, ou seja, até a data de 02 de agosto de 2023.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 05 de julho de 2023.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CONTRATANTE

ELIZABETE MACHADO DE LIMA
RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK1269	274950A000050182	28/06/2023	54600
ABJ4574	274950A000050109	28/06/2023	55417
ABK4025	274950A000050352	28/06/2023	51851
AIJ0435	274950A000045698	28/06/2023	76331
AIR7619	274950A000045947	28/06/2023	55417
AKR9463	274950A000050177	28/06/2023	55411
ANC8992	274950A000050100	29/06/2023	54521
AOP6A07	274950A000050194	29/06/2023	54600
APM1E37	274950A000050453	30/06/2023	55417
AQB1D60	274950A000045724	28/06/2023	66020
AQB1D60	274950A000045723	28/06/2023	55417
AQB1D60	274950A000045722	28/06/2023	65300
ARI4I41	274950A000050196	29/06/2023	54600
ARX2322	274950A000050195	29/06/2023	76252
ATE0284	274950A000050452	30/06/2023	54600
ATK5398	274950A000050185	28/06/2023	54521
AUG2E36	274950A000050211	28/06/2023	51930
AUG2E36	274950A000050210	28/06/2023	51851
AVB9489	274950A000045948	28/06/2023	55417
AWJ3874	274950A000050183	28/06/2023	55417
AWP5520	274950A000050351	28/06/2023	55411
AXH1871	274950A000050353	28/06/2023	76331
AXU4G24	274950A000050455	30/06/2023	55417
AZC8951	274950A000050209	28/06/2023	55411
BAR1D70	274950A000050111	28/06/2023	54600
BBQ7D33	274950A000050451	30/06/2023	54600
BCG8477	274950A000050180	28/06/2023	76252
BCO1A15	274950A000045942	28/06/2023	54600
BCO1A15	274950A000050181	28/06/2023	54600
BDC8C79	274950A000045949	28/06/2023	55417
CNW7720	274950A000045699	28/06/2023	55411
ERR5D47	274950A000045944	28/06/2023	55417
JSM5G86	274950A000050200	30/06/2023	55417
NEK7D69	274950A000050208	28/06/2023	55417
NEK7D69	274950A000045945	28/06/2023	55417
PJG4I81	274950A000050184	28/06/2023	54600
QIZ2A35	274950A000050186	28/06/2023	60501
QJM6D85	274950A000050110	28/06/2023	55417
RHF9J61	274950A000050197	29/06/2023	54600
RHH8J21	274950A000050199	30/06/2023	55417
RHL1C17	274950A000050198	30/06/2023	54522
SED7E21	274950A000045946	28/06/2023	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 21/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR2I56	274950A000050360	30/06/2023	55411
ABX3313	274950A000045700	30/06/2023	55417
AHF3357	274950A000050252	30/06/2023	55411
AJF7985	274950A000050118	30/06/2023	55411
AKI8035	274950A000050354	30/06/2023	55411
ANW0096	274950NIC0005608	13/06/2023	50020
APJ2683	274950A000050356	30/06/2023	55411
AQC7H34	274950A000050358	30/06/2023	55411
AQC7H34	274950A000050505	30/06/2023	54522
ASL8210	274950A000050253	30/06/2023	55411
AUW9A65	274950NIC0005604	13/06/2023	50020
AVJ4007	274950A000050506	30/06/2023	55417
AVQ7495	274950A000045874	30/06/2023	54521
AVV1916	274950A000050117	30/06/2023	55417
AXM1783	274950A000050456	30/06/2023	55417
AZV8E02	274950A000050410	30/06/2023	54600
BAL9810	274950A000050460	30/06/2023	54600
BBW9E46	274950A000050411	30/06/2023	54600
BDX6A79	274950A000050457	30/06/2023	55417
EFR7288	274950NIC0005605	13/06/2023	50020
FGA5D96	274950A000050251	30/06/2023	76251
JOK6301	274950A000050404	29/06/2023	51851
KAQ2A23	274950A000050508	30/06/2023	55417
MGK2247	274950A000050359	30/06/2023	55411
MIE4C46	274950NIC0005606	13/06/2023	50020
MJK8A88	274950A000050409	30/06/2023	55417
MKM0880	274950A000050507	30/06/2023	54600
MLL4J40	274950A000050501	30/06/2023	55417
RHB2J63	274950A000050355	30/06/2023	57380
RHC8G10	274950A000050412	30/06/2023	55417
RHL1C17	274950A000050357	30/06/2023	54522
RHM4G93	274950A000050407	30/06/2023	55417
SDX7A23	274950A000050504	30/06/2023	55417
SDY6H42	274950NIC0005607	13/06/2023	50020
SFB8B15	274950A000050119	30/06/2023	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à COMUTRAN-CASTRO até 24/08/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUQ9343	116100T000800879	28/06/2023	55680
AUQ9343	116100T000901387	28/06/2023	55500
AVD4E84	116100T000901384	28/06/2023	55680
CNZ5059	116100T000800880	28/06/2023	55411
HJB0H18	116100T000800878	28/06/2023	56222
MBI6H83	116100T000901386	28/06/2023	54521

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
BCM8I28	116100T0007601 40	25/04/2023	54790	1974210126

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 21/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEH0D43	274950A000045384	13/04/2023	55412	R$ 195.23
AKM6494	274950A000045359	11/04/2023	55412	R$ 195.23
AMC9374	274950A000042137	24/04/2023	63944	R$ 293.47
ANH2G59	274950A000045369	10/04/2023	55412	R$ 195.23
ANK9C37	274950A000045363	11/04/2023	55412	R$ 195.23
APR7509	274950A000045387	12/04/2023	55412	R$ 195.23
APV8909	274950A000045364	11/04/2023	55412	R$ 195.23
APV8909	274950A000045368	10/04/2023	55412	R$ 195.23
APV8909	274950A000045366	11/04/2023	55412	R$ 195.23
AVA7G33	274950A000045385	13/04/2023	55412	R$ 195.23
AVF8648	274950A000045386	12/04/2023	55412	R$ 195.23
AVI4B79	274950A000045382	13/04/2023	55412	R$ 195.23
AYM8I38	116100T000750558	19/04/2023	54522	R$ 195.23
AZG8E25	274950A000045374	10/04/2023	55412	R$ 195.23
AZX9284	274950A000045360	11/04/2023	55412	R$ 195.23
BBQ3776	274950A000045377	10/04/2023	55412	R$ 195.23
BEL5J29	274950A000045375	10/04/2023	55412	R$ 195.23
BZD6166	274950A000045388	12/04/2023	55412	R$ 195.23
BZD6166	274950A000045365	11/04/2023	55412	R$ 195.23
DFF1712	274950A000045383	13/04/2023	55412	R$ 195.23
DMX2J38	274950A000045390	12/04/2023	55412	R$ 195.23
EDM6816	274950A000045362	11/04/2023	55412	R$ 195.23
EOF4419	116100T000750559	19/04/2023	55411	R$ 195.23
GYB4261	274950A000045378	10/04/2023	55412	R$ 195.23
IER5433	274950A000045380	10/04/2023	55412	R$ 195.23
IKM3158	274950A000045370	10/04/2023	55412	R$ 195.23
IOS2133	274950A000045371	10/04/2023	55412	R$ 195.23
MAN8487	274950A000045389	12/04/2023	55412	R$ 195.23
QFN6H90	274950A000045381	10/04/2023	55412	R$ 195.23
RHC9B01	274950A000045379	10/04/2023	55412	R$ 195.23
RHT4C84	274950A000045367	10/04/2023	55412	R$ 195.23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à COMUTRAN-CASTRO até 24/08/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM0947	116100T000760131	20/04/2023	54521	R$ 195.23
AKV9E66	116100T000760132	20/04/2023	55411	R$ 195.23
AMD4C72	116100T000760130	20/04/2023	55680	R$ 195.23
AUV9F74	116100E008918536	26/04/2023	57200	R$ 195.23
AVQ1H35	116100T000727726	22/04/2023	58780	R$ 130.16
BCC6G73	116100T000760127	20/04/2023	55680	R$ 195.23
DGU2H94	116100T000760138	24/04/2023	54521	R$ 195.23
EGR8F45	116100T000760139	25/04/2023	72340	R$ 130.16
GHH3D96	116100T000760129	20/04/2023	54521	R$ 195.23
HSX8455	116100E009504574	22/04/2023	59670	R$ 1467.35
HSX8455	116100E009504569	22/04/2023	59670	R$ 1467.35
HSX8455	116100E009504575	22/04/2023	59080	R$ 1467.35
HSX8455	116100E009504572	22/04/2023	59670	R$ 1467.35
HSX8455	116100E009504571	22/04/2023	57970	R$ 2934.70
HSX8455	116100E009504573	22/04/2023	59670	R$ 1467.35
SEE0J66	116100T000760135	24/04/2023	54521	R$ 195.23

Assinado digitalmente porALVARO TELLES: 33733040910
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=presencial, CN=ALVARO TELLES:33733040910
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2023-07-07 16:26:01
Foxit Reader Versão: 9.7.0